

PUBLICADO

Extrema, 20 / 04 / 2021

LEI Nº 4.339

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antonio Sergio das Chagas**, portador da cédula de identidade nº **.***.507-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.238-51, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização de tratamentos médicos.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Brayan Vinicius Silva Alves**, neste ato representado por seu tutor **Sr. José Leonardo da Silva**, portador da cédula de identidade nº **.***. 923 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.608-09, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Flavio Donizeti da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-**.***.177 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **.***.368-06, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear a realização tratamento médico.

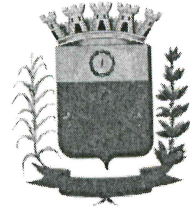
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Eduardo Mendes de Sousa**, portador da cédula de identidade nº **.***.585-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.105-44, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Inácio Marques**, portador da cédula de identidade nº MG-*.***.869 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.756-68, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José de Souza Almeida**, portador da cédula de identidade nº **.***.164-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.626-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Nilton de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº **.***.128-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.218-41, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Juraci Gomes Trindade**, portadora da cédula de identidade nº **.***.592-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.448-61, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 22.377,75 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para custear a realização de procedimento cirúrgico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lorenzo Gabriel da Silva**, neste ato representado por sua genitora **Sra. Daniela Aparecida Franco**, portadora da cédula de identidade nº MG-**.***.000 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.776-39, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.342,00 (mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Manuelito Barros Ramos**, portador da cédula de identidade nº **.***.151-86 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº ***.***.085-15, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pompeu David dos Santos**, portador da cédula de identidade nº *.***.316-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.278-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Patricia Marques Carvalho do Carmo**, portadora da cédula de identidade nº MG-*.***.317 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.726-14, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rayana Nagila Morais**, portadora da cédula de identidade nº MG-**.***.526 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.426-55, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.237,40 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para custear a aquisição de equipamento para tratamento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Renata Emily de Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº MG-**.***.870 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.816-98, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.921,92 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, para custear a aquisição de equipamento para tratamento médico.


Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rogério Aparecido Gonçalves**, portador da cédula de identidade nº **.***.945-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.538-33, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sebastião Matias de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº **.***.981-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.528-23, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Terezinha Aparecida Altarugio de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº ****.*.*.492-7** SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.858-26**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 18 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 19 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 20 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

